



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

LEI Nº 384/2003

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO
POR DOAÇÃO, DE UM
LOTE URBANO COM A
ÁREA DE 1.476,00 M².**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Caracarái aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

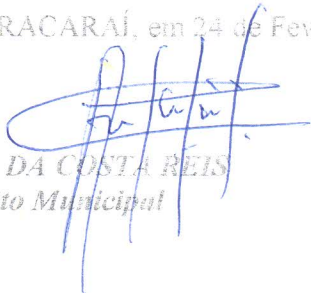
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Decreto nos termos da Lei, para recebimento por doação da **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, de uma área urbana contendo 1.476,00 metros quadrados, assim definida:

Doadora:	Cia. Nacional de Abastecimento – CONAB
Lote:	Nº 06 (Seis)
Quadra:	Nº 14 (quatorze)
Perímetro e Confrontações:	Frente com a Av. Dr. Zanny; Lado Direito: com o lote nº 07; Fundos: com o lote nº 02; Lado Esquerdo: com o lote nº 05;
Título Aquisitivo:	Requerimento datado de 07/11/1997 e DOU, Dec. 1516, de 09/02/96, Diário Oficial, Lei nº 8072 de 12/04/1990;
Matrícula:	135, livro 2-A, fls. 136, do Cartório de Registro de Imóveis de Caracarái/RR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber o imóvel acima identificado, para incorporá-lo ao patrimônio desta municipalidade, sem ônus para o erário público, vez ser o mesmo objeto de doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI, em 24 de Fevereiro de 2003.


ANTÔNIO DA COSTA REIS
Prefeito Municipal

RECEBIDO
26 2 03
Ana Cristina
Caracarái/RR